



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN**

**RESOLUÇÃO CONSUN Nº 017/2002**    Teresina, 21 de fevereiro de 2002.

A Presidente do Conselho Universitário e Reitora *Pro Tempore* da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

**Considerando** a deliberação do CONSUN em reunião Plenária realizada em 19 de fevereiro de 2002,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o Núcleo de Concurso e Promoção de Eventos – NUCEPE a convocar os classificados no Vestibular/2002, para o preenchimento de vagas geradas pelo não comparecimento de vestibulados da 3ª convocação, até o preenchimento das vagas estipuladas no Edital, tendo como prazo limite o dia 11 de março de 2002.

Art. 2º - Considerar as desistências de vaga devidamente protocoladas na UESPI, de alunos convocados e matriculados, classificados no Vestibular/2002, como vaga efetiva para efeito de convocação de vestibulado.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**MARIA DO PERPETUO SOCORRO ROCHA CAVALCANTI BARROS**  
**Reitora *Pro Tempore* da UESPI**